



**UNIR - Universidade Federal de Rondônia**

**Campus de Guajará-Mirim**

**Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem - DACL**



## **Plano de Disciplina**

### **AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO CURSO DE LETRAS**

**Habilitação:** Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa/Literatura.

Portaria de Criação: Portaria nº 1784, de 14/12/1993.

Parecer de Reconhecimento: Resolução nº 493/CONSEA, de 01/09/2017.

Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 566/2018, de 20/08/2018.

<b>Programa da Disciplina</b>				<b>Carga Horária</b>	
<b>Disciplina</b>	Português Instrumental			<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>
<b>Turma/Ano de ingresso</b>	2019.1	<b>Período da Turma</b>	1º	60	20
				Total: 80h	
<b>Ano</b>	2019	( x ) 1º semestre	( ) 2º semestre	<b>Créditos</b>	
<b>Docente</b>	Prof. Ma. Lisiane Oliveira e Lima Luiz			4	

### **Ementa da disciplina**

Revisão gramatical, coesão e coerência textual, produção de resumos, resenhas críticas e textos dissertativo-argumentativos, correspondência oficial: ofício, ata, memorando, circular; relatório, requerimento; atos administrativos: resolução, portaria, edital e certidão.

### **Objetivos do curso**

Constitui-se como objetivo geral do curso de **Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura)** do *Campus de Guajará-Mirim*, nos termos da legislação vigente: formar profissionais competentes, capazes de atuar de forma ética e crítica diante das várias linguagens presentes no meio sócio-educacional, a fim de se posicionar como sujeito profissional responsável e de interpretar, usufruir das produções culturais e tecnológicas, em contextos variados, considerando a capacidade em lidar/apreender as linguagens, verbal e não-verbal, nos contextos oral e escrito, tendo consciência de sua inserção na sociedade e das relações com o outro, de forma a atender às demandas educativas e de profissionais da linguagem na região amazônica fronteiriça em que se inserem.

### **Objetivos da disciplina**

Aplicar as normas da Língua Portuguesa e os procedimentos argumentativos na produção de textos dissertativo-argumentativos; bem como proporcionar aos graduandos em Letras o uso da linguagem com eficácia, sabendo assumir a palavra com segurança, além de criar textos - tanto orais e/ou escritos – de maneira adequada às variadas situações do cotidiano no que compete à utilização dos diferentes registros, inclusive os mais formais da variedade linguística valorizada socialmente, sabendo empregá-los nas variadas situações de comunicação que se apresentem.

### **Conteúdo programático**

#### **Unidade I: Comunicação e Redação**

- Processo da comunicação;
- Elementos essenciais do processo da comunicação;



- Ruído- entropia-redundância;
- Linguagem-língua -fala;
- Registros ou níveis de língua(gem).

#### **Unidade II: O texto**

- Considerações sobre a noção de texto;
- As relações entre textos;
- Níveis de leitura de um texto;
- Coesão e coerência;
- O texto dissertativo-argumentativo: argumentação, progressão discursiva e o discurso dissertativo de caráter científico.

#### **Unidade III: Produção textual**

- Textos dissertativos-argumentativos;
- Produção técnico-científica: elaboração de resumos e resenhas.

#### **Unidade IV- Correspondência oficial**

- Elaboração de ofício, ata, memorando, circular; relatório, requerimento; atos administrativos: resolução, portaria, edital e certidão;
- Normatização gramatical.

#### **Metodologia de ensino**

Aulas expositivas, dialogadas e reflexivas; discussão e produção de textos; trabalhos individuais/grupos. Exibição de filmes e entrevistas. Seminários.

Dentre outras questões, a forma avaliativa da disciplina está de acordo com a Resolução 251/CONSEPE, de 27/11/1997, que regulamenta o Sistema de Avaliação Discente da UNIR. Ressalta-se os seguintes artigos:

**Art. 4º** - Será considerado aprovado o discente que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60(sessenta).

**Art. 5º** - O discente que obtiver média final inferior a 60(sessenta) terá direito a uma avaliação repositiva.

**§ 1º** - A avaliação repositiva será expressa em números inteiros com valor de 0 (zero) a 100 (cem), substituindo a menor nota obtida durante o período letivo.

**§ 2º** - Considerar-se-á aprovado, após a avaliação repositiva, o discente que obtiver média igual ou superior a 60 (sessenta).

**§ 3º** - O não comparecimento a alguma avaliação no decorrer do semestre implica em não obtenção da nota na mesma, impossibilitando o caráter de reposição por meio da nota obtida na avaliação repositiva.

**§ 4º** - O dia e a hora da avaliação repositiva será marcada pelo docente e comunicadas ao Coordenador de Curso.

**Art. 6º** - A frequência mínima para aprovação quanto à assiduidade é de 75% da carga horária da disciplina, conforme estabelecido por Lei.

**Art. 7º** - Será concedida segunda chamada para os discentes que faltarem à avaliação, nos casos amparados por lei ou por força maior, aprovado pelo Colegiado de Curso.

**§ único** - O prazo para solicitação de avaliação, a que se refere este artigo, será de cinco dias úteis, a partir do dia seguinte da sua aplicação.

**Art. 8º** - O discente terá direito a requerer revisão de qualquer avaliação escrita, a qual foi submetido, no



**UNIR - Universidade Federal de Rondônia**  
**Campus de Guajará-Mirim**  
**Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem - DACL**



prazo máximo de cinco dias a partir de sua devolução.

§ 1º - O pedido de revisão da avaliação terá deliberação do Colegiado de Curso, que solicitará ao Departamento a constituição de Banca Examinadora.

§ 2º - A Banca Examinadora, composta por 3 (três) docentes da área, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar o seu parecer.

§ 3º - O discente e o docente envolvido no referido fato poderão participar do processo de revisão apenas com direito a voz.

#### **Critérios avaliativos**

Os instrumentos e critérios utilizados para avaliação da disciplina serão:

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Item I-</b> Desempenho nas atividades em sala de aula e extraclasse: leituras, resumos, resenhas produção de textos, atividades individuais e em grupo (70 pontos).	100
<b>Item II-</b> Material de pesquisa sugerido pelo professor/assiduidade/Pontualidade/Intervenções (30 pontos).	
Avaliação escrita discursiva	100
Apresentação de trabalhos: Seminário (avaliação individual e do grupo).	100
Média	300/3= 100

Os instrumentos e critérios utilizados para avaliação da disciplina podem sofrer alterações de acordo com a necessidade da turma, da disciplina ou por algum imprevisto e até mesmo mudanças de planos para um melhor desenvolvimento da disciplina. Caso haja mudança, haverá uma consulta prévia à turma e será informada a alteração, por escrito (por e-mail) e ao representante da turma.

#### **Programação das aulas**



**UNIR - Universidade Federal de Rondônia**  
**Campus de Guajará-Mirim**  
**Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem - DACL**



Meses	Dias
Fevereiro	22
Março	01/08/15/22/29
Abril	05/12/19/26
Maio	03/10/17/24/31
Junho	07/14/21/28
Julho	05/12

#### Bibliografia básica

MARTINS, Dileta Silveira & ZILBERKNOP, Lúbia Sciar. **Português instrumental:** de acordo com as normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2010.

MEDEIROS, João Bosco. **Português instrumental.** 9. ed. São Paulo: Atlas. 2010.

. **Redação científica.** São Paulo: Atlas, 2012.

#### Bibliografia complementar

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

FÁVERO, Leonor Lopes. **Coesão e coerência textuais.** São Paulo: Ática, 1997.

FIORIN, José Luiz; SAVOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação.** 16. ed. São Paulo: Ática, 2003.

GRANATIC, Branca. **Técnicas básicas de redação.** São Paulo: Scipione, 1995.

KOCH, Ingodore G. Villaça. **Argumentação e linguagem.** São Paulo: Cortez, 1987.

#### Bibliografia sugerida

FAULSTICH, Enilde L. de J. **Como ler, entender e redigir um texto.** 27. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BLIKSTEIN, Izidoro. **Técnicas de comunicação escrita.** 23. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

GOLD, Miriam. **Redação empresarial.** 4. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

#### APROVAÇÃO NO CONSELHO DE DEPARTAMENTO – CONDEP/DACL

Este plano de disciplina foi aprovado na:

5º Reunião Ordinária do CONDEP/DACL (18/02/2019)

Assinaturas:

Lisiane Oliveira e Lima Luiz  
Lisiane Oliveira e Lima Luiz  
Siape 3062573

Janine Félix da Silva  
Profa. Me. Janine Félix da Silva  
Chefe do DACL  
Portaria nº 813/2018/GR/UNIR, de 20/11/2018